

LEI Nº 3.454/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Inclui nova ação no PPA (Plano Plurianual 2014/2017) e na LDO/2014, e dá outras providências.

GILMAR JOSÉ SACCOMORI, Prefeito Municipal de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 65, inc. III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo de Diretrizes Objetivos e Metas do Plano Plurianual 2014/2017 (Lei Municipal nº 3.414/2013, de 10 setembro de 2013) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei Municipal nº 3.430, de 29 de outubro de 2013), no Órgão 02 - Gabinete do Prefeito Municipal, no Programa de Governo 0002 - Gestão do Gabinete do Prefeito, a ação 0005 - Auxílio Financeiro a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Gaurama, conforme tabelas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GAURAMA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2014.

GILMAR JOSÉ SACCOMORI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em: 25 de março de 2014.

Alecssander de Paris
Secretário Municipal de Administração

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.